



## **REQUERIMENTO Nº 125/2026**

### **REQUERIMENTO**

O vereador Laco, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Luiz Sérgio Claudino para que analise o anteprojeto de lei anexo, que Institui no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem Mulheres que Fazem e dá outras providências.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem “Mulheres que Fazem”, destinada a reconhecer e valorizar mulheres que se destacam por relevantes serviços prestados à comunidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, educacional, cultural, econômico e comunitário do Município.

Fazenda Rio Grande, 01 de Abril de 2026.

**LACO**  
Vereador



**PROJETO DE LEI Nº 000/2026.  
DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**Súmula:** Institui no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem “Mulheres que Fazem” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem denominada “Mulheres que Fazem”, destinada a reconhecer e homenagear mulheres que tenham se destacado ou prestado relevantes serviços à comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional, cultural, econômico, comunitário, religioso ou humanitário do Município.

**Art. 2º** A homenagem “Mulheres que Fazem” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande, sendo realizada anualmente, no primeiro semestre, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

**Art. 3º** A homenagem consistirá na entrega de:

- I –Placa de Honra ao Mérito;
- II –Certificado de Reconhecimento Público;
- III –Registro da homenagem nos anais oficiais do Município.

**Art. 4º** As indicações das homenageadas poderão ser realizadas por:

- I –Vereadores da Câmara Municipal;
- II –Poder Executivo Municipal;
- III –Conselhos Municipais;
- IV –Instituições religiosas;
- V –Entidades da sociedade civil;
- VI –Instituições públicas ou privadas sediadas no Município.

Parágrafo único. Os critérios de escolha das homenageadas poderão ser definidos em regulamento próprio.

**Art. 5º** A realização do evento ocorrerá sem geração de despesas obrigatórias ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, mediante disponibilidade e sem prejuízo das atividades administrativas, podendo ainda firmar parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil.



**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Abril de 2026.

**PREFEITO MUNICIPAL**

\*Anteprojeto de Lei de autoria do **Vereador Laco**.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem “Mulheres que Fazem”, destinada a reconhecer e valorizar mulheres que se destacam por relevantes serviços prestados à comunidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, educacional, cultural, econômico e comunitário do Município.

A valorização da mulher e o reconhecimento de sua atuação na sociedade constituem importantes instrumentos de fortalecimento da cidadania, da participação social e da promoção da dignidade humana. Em diferentes áreas, as mulheres exercem papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

Importante destacar que o evento “Mulheres que Fazem” já ocorre há aproximadamente 15 (quinze) anos no município, consolidando-se como uma iniciativa reconhecida pela comunidade local. Ao longo desse período, diversas mulheres foram homenageadas por sua atuação nas áreas social, educacional, comunitária, religiosa, empreendedora e voluntária.

A realização do evento tem sido promovida pelo Conselho de Pastores da Cidade, evidenciando o caráter comunitário, participativo e colaborativo da iniciativa, que busca incentivar valores como solidariedade, serviço ao próximo e responsabilidade social.

Ressalta-se que já existe no município legislação voltada à valorização da mulher. Contudo, considerando a evolução das ações comunitárias e a consolidação do evento ao longo dos anos, o presente Projeto de Lei visa atualizar e fortalecer o reconhecimento institucional dessa importante iniciativa.

A proposta encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente aqueles relacionados à promoção social e valorização da cidadania.

Destaca-se, ainda, que o presente projeto não gera despesas obrigatórias ao Poder Executivo Municipal, tratando-se de medida de caráter institucional e simbólico, cuja execução poderá contar com apoio facultativo do Poder Público, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

Dessa forma, a inclusão da homenagem no Calendário Oficial do Município contribui para a valorização da mulher, o fortalecimento da identidade comunitária e o incentivo à participação social.



Diante da relevância da proposta, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

**LACO**  
Vereador